EDITAL Nº 005/2017 - PPGE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, NÍVEL DE MESTRADO, EDUCAÇÃO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição dos alunos regulares à seleção de BOLSAS CAPES/DS e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: **02 a 08 de março de 2017**;
1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 5 deste edital;
1.3. O aluno deverá encaminhar a documentação **via Protocolo da UNICENTRO**, no *campus* Santa Cruz ou Irati, endereçado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas conforme Edital específico das agências de fomento.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Para receber bolsa do PPGE, o candidato deve:
a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Educação da UNICENTRO;
b) ter currículo atualizado, **em março de 2017, na Plataforma Lattes**;
Observações:
– sem a referida atualização a inscrição <u>será indeferida</u>;
– atividades não comprovadas (anexo II) <u>não serão consideradas</u>;
– os comprovantes de atividades devem ser organizados na ordem apresentada no anexo II;
c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
d) comprovar, no momento da implantação da bolsa, não possuir vínculo empregatício;
e) não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;
f) não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal;
g) submeter-se às regras da Capes;
h) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional durante a vigência da bolsa;

i) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 9º da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS;
j) os mestrandos que já se encontram atuando como professores substitutos/colaboradores não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social/CAPES, conforme Normativa da CAPES.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE, procederá à classificação dos candidatos inscritos, conforme o critério de mérito acadêmico (Anexo II);
4.2. A classificação final dos candidatos será definida mediante a somatória dos pontos alcançados, conforme tabela do Anexo II;
4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Não possuir vínculo empregatício;
b) Ter realizado Iniciação Científica e/ou PIBID e/ou PET;
c) Candidato com idade mais avançada;
d) Casado(a).

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
5.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo (Anexo II). Para compor este item favor verificar o Anexo III;
5.3. Currículo Lattes **impresso e atualizado com data de março de 2017**, bem como **documentos comprobatórios** dos dados divulgados no mesmo.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado estará disponível no dia **13 de março de 2017** no *site* do PPGE, em ordem de classificação, bem como no mural de Editais do PPGE.

7. ENTREGA E ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O mestrando selecionado, mediante disponibilidade de bolsa, deverá comparecer à secretaria do Programa para assinatura da documentação necessária em data a ser informada, portando dados bancários do Banco do Brasil: conta-corrente, agência e cidade.
7.2. A não apresentação dos dados bancários implicará na perda da bolsa e convocação do próximo mestrando selecionado.

8. ANEXOS

8.1. Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas – Anexo I;
8.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo – Anexo II;
8.3. Tabela de Comprovação de atividades – Anexo III.

EDITAL Nº 005/2017 - PPGE

DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Irati, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Gilmar de Carvalho Cruz
COORDENADOR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 2.444/2016 – GR/UNICENTRO

Profª. Drª. Jamile Santinello
VICE-COORDENADORA DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
PORT. 2.445/2016 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 005/2017 - PPGE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) aluno(a):	
Endereço:	
Telefone: ( )	E-mail:

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Número da c/c:	Cidade:

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

(Declaro estar ciente):

1. das normas que regem a distribuição de bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação;
2. que devo atender às exigências específicas da Agência de Fomento que concederá a bolsa;
3. que não é possível o acúmulo de bolsas com outros vínculos empregatícios, salvo exceções previstas em lei;
4. que o recebimento de bolsa implica na dedicação integral e exclusiva ao Programa.

_____, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura do(a) candidato(a)

TRÂMITE

Protocolo Geral da UNICENTRO (DIPRO) - autuação
Secretaria do PPGE – Encaminhamento à Comissão de Bolsas
Comissão de Bolsas do PPGE – Análise e parecer
Colegiado do PPGE – Homologação do Resultado e Expedição do Edital de Resultado Final da Classificação
_____, ____ de _____ de _____. _____
Assinatura

EDITAL Nº 005/2017 - PPGE

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS

( ) Deferido ( ) Indeferido. Motivo:

_____

_____

_____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura dos membros da Comissão de Bolsas:

1._____ 2._____

3._____ 4._____

5._____ 6._____

7._____ 8._____

PARECER DO COLEGIADO DO PPGE

Observações:

Ata da Reunião n° _____, de _____/_____/_____.

_____
Presidente do Colegiado do PPGE.

EDITAL Nº 005/2017 - PPGE

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	3		
Especialização concluída / (1,0 ponto por curso)	2		
Iniciação Científica concluída / (1,0 ponto por ano)			
Participação em grupos PET / (1,0 ponto por ano)			
Participação em PIBID / (1,0 ponto por ano)			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	3		
Docência ou Gestão no Ensino Superior / (1,5 ponto por ano)			
Docência ou Gestão na Educação Básica / (1,0 ponto por ano)			
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	8		
Artigos publicados em revistas Qualis A / (4,0 pontos por produto)			
Artigos publicados em revistas Qualis B1, B2 / (3,0 pontos por produto)			
Artigos publicados em revistas Qualis B3, B4 e B5 / (2,0 pontos por produto)			
Artigos publicados em revistas sem Qualis / (1,0 ponto por produto)			
Livros publicados na área educacional com corpo editorial / (4,0 pontos por produto)			
Capítulos de livros e/ou organizados na área educacional com corpo editorial (3 pontos por produto)			
Artigos completos publicados em Anais de Eventos / (1,0 ponto)			
Resumos simples ou expandido publicados em Anais de Eventos / (0,5 ponto)			
Resenhas em revista com Qualis / (1,5 ponto)			

OBS.: No caso de artigos publicados com Qualis, será considerado o Qualis da área da Educação. Avaliação do **Currículo Lattes IMPRESSO atualizado em março de 2017**.

EDITAL Nº 005/2017 - PPGE

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
Livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, Sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, Sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos online	Print Screen: Página contendo; Título do periódico, Sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
Anais online	Print Screen: Página contendo; Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Certificado de Especialização	Cópia do Certificado
Iniciação Científica / Grupos PET / PIBID	Certificado ou Declaração
Atuação profissional: gestão ou docência – Educação básica ou Ensino Superior	Comprovação dos últimos 5 (cinco) anos
Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou A.R.T. ou Declaração	Cópia

OBS.:

1. As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).
2. Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.